



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2026/2513

Exma. Senhora,

Lais Mayara Cabrita da Silva Araújo

Rua Costa Malheiro, Lote B 04, 6.º A

Assunto: Cessação do contrato de arrendamento apoiado por resolução relativo ao fogo municipal, sito na Rua Costa Malheiro, Lote B 04, 6.º A, Bairro Alfredo Bensaude/Oriente, em Lisboa – Audiência dos interessados escrita.

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um **processo de cessação dos direitos habitacionais referente à co-arrendatária do fogo municipal supra identificado.**

Concluída a instrução, apurou-se por parte da co-arrendatária os seguintes factos:

1. A utilização da habitação municipal contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública;

Tais factos, nos termos do artigo 25.º n.º 1 e n.º 2 da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, do artigo 1083.º, n.º 2 alínea b) do Código Civil e cláusulas Décima alínea h) e Décima segunda n.º 1 alínea a) do Contrato de Arrendamento, constituem fundamento para determinar a cessação do contrato de arrendamento por resolução no referido fogo municipal.


Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação do contrato de arrendamento apoiado, por parte de V. Exa.no referido fogo municipal.

Assim, e nos termos previstos nos artigos 121º e 122º n.º 1, ambos do Código de Procedimento Administrativo, fica V. Exa. notificada de que dispõe de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de afixação da presente notificação, **para se pronunciar por escrito** sobre o projeto de decisão acima referido, sendo que, a falta de prestação de prova é livremente apreciada nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.

Poderá enviar carta para a sede desta empresa sita na Rua Laura Alves n. 12 - 7, 1050 – 138 Lisboa, ao cuidado do – **Departamento de Apoio Jurídico/Miguel Mendes** ou para o endereço de correio eletrónico gbl@gebalis.pt

Mais se informa que, no âmbito da audiência escrita, poderá V. Exa. juntar quaisquer documentos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

O Instrutor do Processo
(Departamento de Apoio Jurídico)


O Junista
Miguel Mendes

Afixado às 11 horas e 15 minutos

do dia 27 de 3 de 2026

Pe'l Gabinete de Fiscalização Residencial



DAJ/MM

Nota: Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 – 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€